AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CAE - SENADO

PROGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA

Paulo Gil Hölck Introíni Instituto Justiça Fiscal - IJF

EQUIDADE NOS SISTEMAS FISCAIS:

ÊNFASE NOS GASTOS PÚBLICOS OU NA TRIBUTAÇÃO PROGRESSIVA

Participação da Despesa Governamental no PIB ou no PNB (em %)

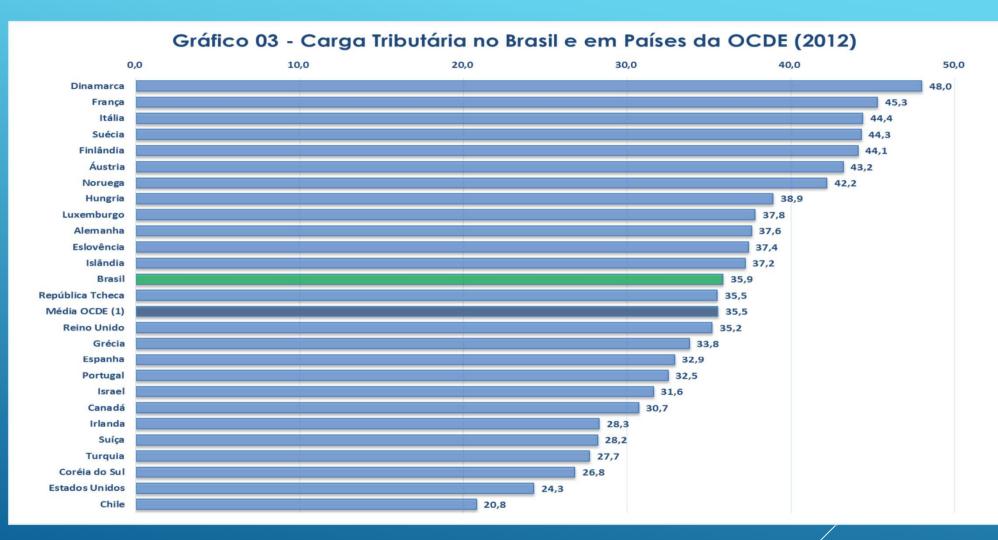
Países	Ano			
	1880	1929	1960	1985
França	15,0	19,0	35,0	52,0
Alemanha	10,0	31,0	32,0	47,0
Japão	11,0	19,0	18,0	33,0
Suécia	6,0	8,0	31,0	65,0
Inglaterra	10,0	24,0	32,0	48,0
EUA	8,0	10,0	28,0	37,0

Fonte: Oliveira (2012, p. 46) apud Banco Mundial: Relatórios sobre o Desenvolvimento Mundial.

DETERMINANTES DA POBREZA NO BRASIL:

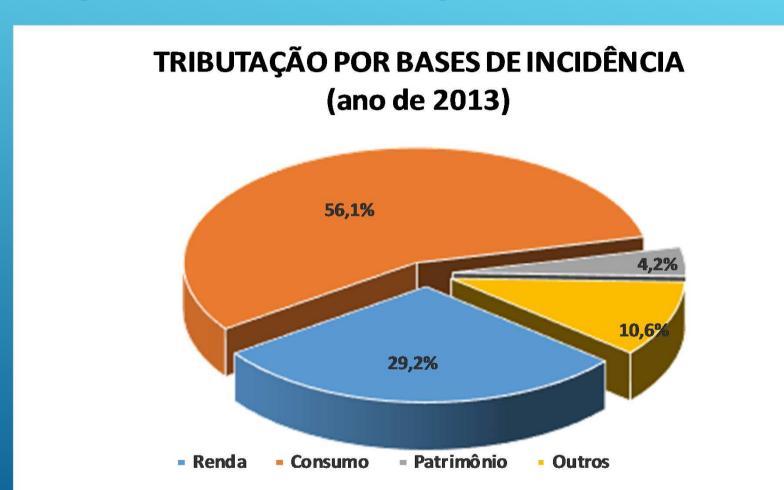
- a) o encaminhamento da questão agrária;
- b) as especificidades do mercado de trabalho urbano;
- c) o modo como o Estado brasileiro encarou as políticas sociais.

"Em síntese, a reprodução da pobreza no País é o espelho de uma sociedade conservadora e de um Estado também conservador, dominado por interesses privados e por uma coalização de classes que exclui a presença das camadas subalternas." (OLIVEIRA e HENRIQUE, 2010, p. 10)



FONTE: RECEITA FEDERAL – CARGA TRIBUTÁRIA DO BRASIL EM 2013 – ELABORADO COM BASE EM DADOS DA OCDE* (*EXCÉTO BRASIL). (1) MÉDIA DOS PAÍSES MEMBROS DA OCDE LISTADOS NESTA TABELA

A QUESTÃO CENTRAL: QUEM PAGA A CONTA?

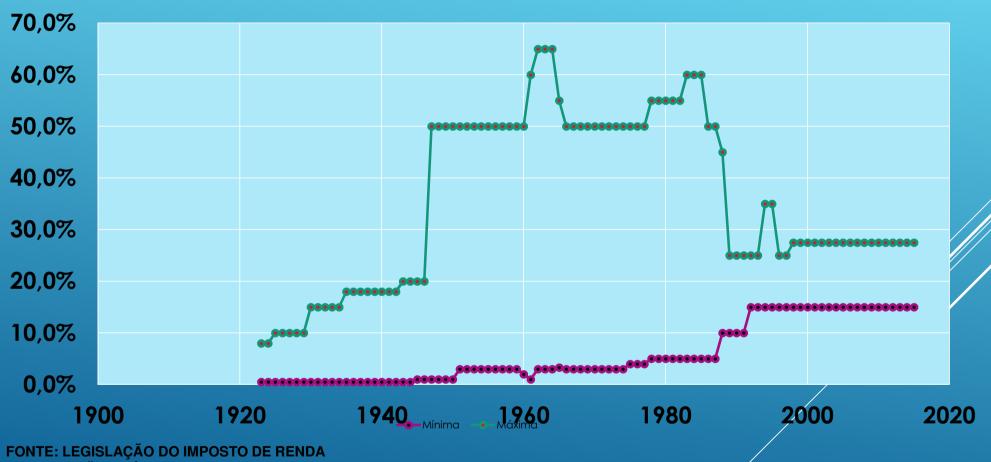


Brasil: impostos sobre a propriedade em geral, em % da Receita e do PIB (ano de 2013)

Impostos	Receita 2013 (em R\$ mil)	% da Receita Total	% do PIB
ITBI	9.953,75	0,57	0,21
IPTU	24.316,48	1,40	0,50
ITCD	4.142,18	0,24	0,09
ITR	763, 97	0,04	0,02
IPVA	29.232,08	1,68	0,60
Total	68.408,47	3,93	1,42
Receita total	1.741.658,31		

Fonte: Ministério da Fazenda. Secretária da Receita Federal CETAD – Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros, 2014.

Alíquotas do IRPF no Brasil



ELABORAÇÃO PRÓPRIA

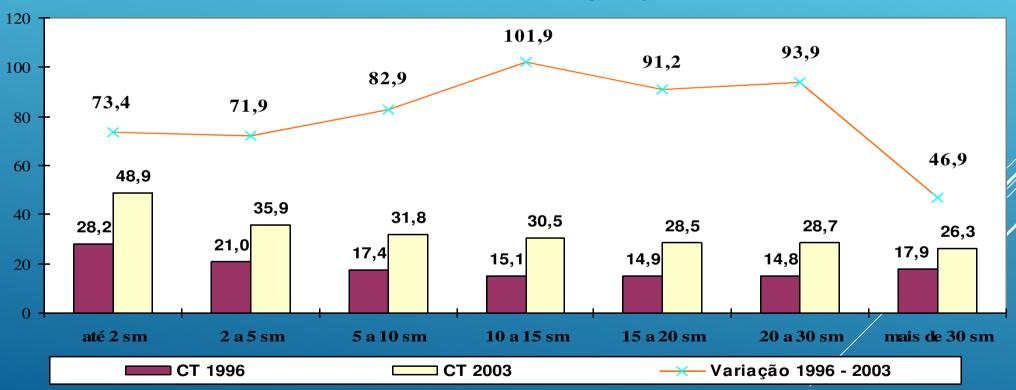
Incidência da carga tributária por nível de renda para anos selecionados (em %)

Renda Mensal Familiar	1996	2004	2008
Até 2 Salários Mínimos (SM)	28,2	48,8	53,9
2 a 3	22,6	38	41,9
3 a 5	19,4	33,9	37,4
5 a 6	18	32	35,3
6 a 8	18	31,7	35
8 a 10	16,1	31,7	35
10 a 15	15,1	30,5	33,7
15 a 20	14,9	28,4	31,3
20 a 30	14,8	28,7	31,7
mais de 30 SM	17,9	26,3	29

Fonte: IPEA(2008)

POR QUE OCORREU ISTO?

BRASIL - EVOLUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NA RENDA FAMILIAR SEGUNDO FAIXAS DE RENDA E VARIAÇÃO ENTRE 1995/06 E 2003/03 (EM %)



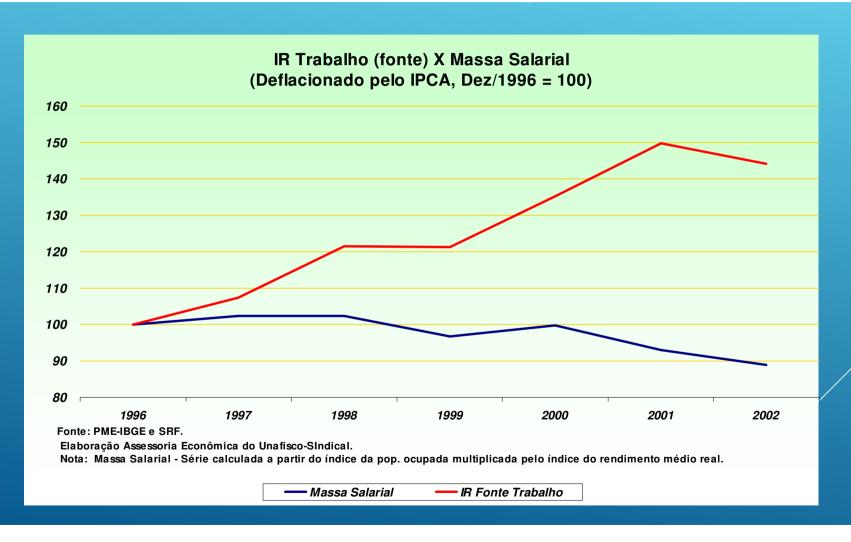
Fonte: IBGE – POF, 1995/96 e 2002/03 (elaboração IPEA)

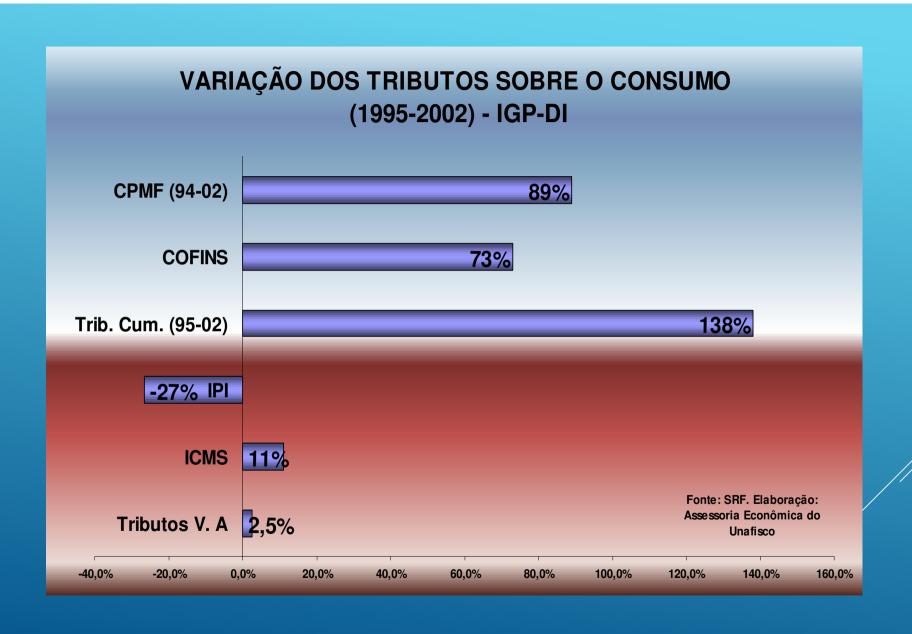
LEI № 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

- Art. 9° - dedução de juros de capital próprio

- Art. 10 isenção dos lucros ou dividendos distribuídos aos sócios e acionistas:
 - pessoas físicas ou jurídicas;
 - domiciliadas no País ou no exterior.

MELHOR EXEMPLO DA AMPLIAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA





Alíquota efetiva média em relação aos rendimentos totais – ocupações selecionadas (ano-calendário 2013)

Natureza da Ocupação	Qtde Declarantes	Alíquota efetiva
Microempreendedor Individual - MEI	64.092	0,81%
Proprietário de empr. ou firma indiv. ou empregador-titular	4.399.557	3,66%
Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego	2.665.503	5,15%
Bolsista	27.401	6,24%
Militar	599.255	6,88%
Aposentado, militar res. ou refor., pens. prev., exc. cd. 62	2.615.244	7,12%
Membro ou servidor público da administração direta municipal	959.714	7,70%
Capitalista que auferiu rendim. de capital, inclus. aluguéis	124.173	8,13%
Membro ou servidor público da admin. direta estadual e do DF	1.150.733	9,73%
Empregado de instituições financeiras públicas e privadas	687.585	10,33%
Empregado empr. púb. ou econ. mista fed., exc. inst. financ.	300.790	12,02%
Membro ou servidor público da administração direta federal	388.366	12,71%

Fonte: Receita Federal do Brasil. Elaboração própria.

ESTIMATIVA DE RENÚNCIAS FISCAIS POR CONTA DA DESONERAÇÃO DAS RENDAS DE CAPITAL (2014)

IRPF	Isenção de lucros e dividendos	66
IRPJ	Remessa de lucros ao exterior	10
IRPJ	Dedução de juros de capital próprio	15
IRPF	Dedução de juros de capital próprio	2,5
	Total	93,5

Fonte: RFB, BCB, Valor Econômico.

Elaboração própria.

OS ARGUMENTOS PELA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO DOS LUCROS DISTRIBUÍDOS:

Segundo os beneficiados, a tributação dos lucros e dividendos distribuídos:

- Resultaria em bitributação, porque a empresa já pagou IR
- Desestimularia o investimento
- ► A carga tributária já é muito alta
- > A prioridade é a simplificação tributária
- ► Haveria grande evasão

Tabela 19 - Estrutura do IRPF para países selecionados da OCDE (2012).

		Rec.IRPF /	Aliquotas M	Aliquotas Marginais (%)	Número de
	IRPF/PIB (%)	Rec. Total (%)	Minima	Máxima	Aliquotas
Alemanha #	1.6	24,8	14	45	2
Austrália #	10,4	39,3	16	45	4
Bélgica	12,5	28,3	25	90	45
Canadá*	10,9	35,7	15	29	4
Coréia	3,8	14,8	90	38	5
Dinamarca*	24,2	50.7	5,83	20,83	2
Estados Unidos	8,9	37,1	10	39.6	7
Espanha*	7,2	22,4	12,75	30,5	7
Finlândia" #	12,8	29,3	6,5	31,75	5
França #	7,5	17.0	5,5	45	5
Holanda	8,3	21,4	5,85	52	4
Itália	11,5	26,8	23	43	5
Japão	5,3	18,4	S	40	9
Noruega*	10,1	23,2	13,75	25,75	e
Nova Zelândia	11.6	36,9	10,5	33	4
Polônia	4,5	13,8	18	32	2
Portugal	6,1	18,6	14,5	48	5
Suécia" #	12,2	27,7	20	25	2
Reino Unido	10,1	28,2	20	45	6
Turquia	3,8	13,5	15	35	4
Brasil	2,7	7,6	7,5	27,5	4
Média OCDF(34)	8.5	24.1	+++	+++	+++

^(*) Esses paises informam a OCDE aliquotas do governo central, mas ha tributação de IRPF por entes sub-nacionais.

Obs: A média da OCDE é média anitmética simples sem ponderação.

Fonte: OCDE e RFB / Elaboração Própria.

^(#) Países com limite de isenção. Aliquota mínima é a da lª faixa posterior á faixa de isenção

PROJETO ISONOMIA:

TODOS OS RENDIMENTOS DEVEM SE SUBMETER À TABELA PROGRESSIVA DO IMPOSTO DE RENDA

Conforme o previsto na Constituição Cidadã:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, **é vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

Il - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

PROJETO ISONOMIA:

Isento		até	3.390,00
5,00%	3.390,00	а	6.780,00
10,00%	6.780,00	а	10.170,00
15,00%	10.170,00	а	13.560,00
20,00%	13.560,00	а	27.120,00
25,00%	27.120,00	а	54.240,00
30,00%	54.240,00	а	108.480,00
40,00%	108.480,00		

PROJETO ISONOMIA:

FAIXAS	ALÍQUOTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO ATUALMENTE	AL. EFETIVA	RENDA TOTAL	diferença
até 5 SM	isento	-	3.817.371.000,00	0%	325.575.139.283,15	- 3.817.371.000,00
5 a 10 SM	5%	4.812.517.109,26	17.022.923.208,07	1%	418.815.171.863,84	- 12.210.406.098,81
10 a 15 SM	10%	8.731.462.472,87	11.878.975.653,48	3%	266.390.666.666,67	- 3.147.513.180,61
15 a 20 SM	15%	7.663.512.114,58	23.757.951.306,96	6%	133.195.333.333,33	- 16.094.439.192,38/
20 a 40 SM	20%	33.048.381.362,72	39.659.925.299,42	10%	341.071.778.906,35	- 6.611.543.936,70
40 a 80 SM	25%	35.107.453.499,50	24.557.099.289,96	15%	228.584.202.187,72	10.550.354.209,54
80 a 160 SM	30%	27.365.740.224,00	9.520.534.686,30	23%	121.172.000.000,00	17.845,205.537,70
Mais de 160 SM	40%	104.543.411.450,93	18.486.122.737,45	35%	297.933.802.550,33	86.057.288.713,48
TOTAIS		221.272.478.233,86	148.700.903.181,63	10%	2.132.738.094.791,39	76.388.946.052,23

OUTRO AJUSTE FISCAL É POSSÍVEL:

- DESLOCAR A CARGA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO PARA A RENDA DO CAPITAL E O GRANDE PATRIMÔNIO
- ▶ 1. ISONOMIA NA TRIBUTAÇÃO DA RENDA
- > 1.1. Revogar a isenção de lucros aos sócios e acionistas e o JCP, inclusive em relação às remessas ao exterior
- 1.2. Corrigir e reestruturar a tabela progressiva do IRPF
- 1.3. Fiscalização efetiva dos ganhos de capital
- > 2. Tributar progressivamente o grande patrimônio, especialménte:
- > 2.1. imóveis
- > 2.2. riqueza financeira

OUTRO AJUSTE FISCAL É POSSÍVEL:

- > 3. Tributação gravosa dos fluxos financeiros especulativos
- 4. Alívio à tributação sobre o consumo, sem enfraquecer o financiamento da Seguridade Social
- 5. Reforço da fiscalização e cobrança
- ▶ 6. Reestabelecimento da punibilidade criminal

TRIBUTAÇÃO: UMA QUESTÃO POLÍTICA

"...o grau em que um sistema [de tributação] produz igualdade econômica, em comparação com o grau de igualdade econômica que prevaleceria sem ele, é uma questão que trata do sentido de justiça social dentro dessa comunidade. Depende da questão, puramente política, de quanta desigualdade quer tolerar a sociedade." (NICHOLAS KALDOR)

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

pgilholck@terra.com.br

Instituto Justiça Fiscal: http://www.ijf.org.br/